



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 89, DE 2023
(Do Sr. Sargento Portugal)

Altera o Ato da Mesa nº 72, de 1997, para dispor sobre vencimentos dos cargos de que trata este Ato, criando nova destinação ao excedente não utilizado.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PRC-70/2020.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. SARGENTO PORTUGAL)

Altera o Ato da Mesa nº 72, de 1997, para dispor sobre vencimentos dos cargos de que trata este Ato, criando nova destinação ao excedente não utilizado.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Esta Resolução da Câmara dos Deputados altera disposições do Ato da Mesa nº 72, de 1997, criando nova destinação ao excedente não utilizado dos vencimentos dos cargos de que trata este Ato.

Art. 2º O Ato da Mesa nº 72, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13-
B.....
.....

A importância não utilizada do limite de remuneração global dos cargos em cada gabinete parlamentar será acumulativa e revertida para a modalidade de transferência especial em forma de emendas



individuais impositivas a serem executadas no começo do exercício financeiro subsequente.” **(NR).**

Art. 3º As despesas decorrentes da edição deste ato correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Todos sabem que a atividade parlamentar deve possuir um nível técnico-profissional de excelência e para isso, o Parlamentar dispõe de uma verba mensal, que hoje é de R\$ 118.376,13 por mês, para pagar salários de até 25 secretários parlamentares, que trabalham para o mandato em Brasília ou nos Estados. Eles são contratados diretamente pelos deputados, com salários de R\$ 1.408,11 a R\$ 16.640,22.

A proposta em questão visa gerar mais economicidade ao erário público, onde estimula o Parlamentar a economizar o valor a que tem direito mensalmente, de forma a transformar o excedente não utilizado na modalidade de transferência especial em forma de emendas individuais impositivas a serem executadas no começo do exercício financeiro subsequente, em seu estado de origem.

Cabe ressaltar que esse exercício de economizar o erário público e transformar em ganhos para a sociedade é uma atividade nobre da parte do Parlamentar, que transformará esse dinheiro em saúde, lazer, infraestrutura e o que for mais importante para sua comunidade.

Certos de que estamos atendendo os anseios de nossos representados, contamos com o apoio dos nobres Pares para o aperfeiçoamento e aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2023



SARGENTO PORTUGAL
Deputado Federal PODE/RJ

Apresentação: 28/06/2023 15:25:00.950 - MESA

PRC n.89/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234415147500>

